



### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 28/18

**Processo Administrativo nº** 2017/10/3729

**Interessada:** SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM

**Termo de Colaboração nº** 137/2017

**Objeto:** Execução de Serviços de Proteção Social Básica

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.170.993/0001-10, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 137/2017, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 137/2017 pelo período de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019.

#### **SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

#### **TERCEIRA – DOS REPASSES**

3.1 Para a execução dos Serviços de Proteção Social Básica objeto do Termo de Colaboração ora aditado no período da prorrogação, serão repassados à Organização da Sociedade Civil o valor total revisto de R\$ 298.641,60 (Duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), em 12 (doze) parcelas, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado, constante dos autos.

#### **QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Aditivo de Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de março de 2018.

**Pedro Ângelo Costa**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos  
Portaria nº 89.723/2018

**SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM**

Representante Legal: Leandro de Oliveira

CPF nº 220.462.798-40

Representante Legal: Mariana de Oliveira Calipo

CPF nº 287.333.678-17





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP**

Processo Administrativo nº 2017/10/3729

ÓRGÃO: Município de Campinas

Organização da Sociedade Civil parceira: SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM

Termo de colaboração nº (de origem): 137/2017

Objeto: Execução de Serviços de Proteção Social Básica

Advogado(s)/ nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 16 de março de 2018.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Pedro Ângelo Costa

Cargo: Secretário em Exercício

CPF: 178.872.518-26 RG: 21.870.700-9

Data de Nascimento: 05/07/1971

Endereço residencial completo: Rua Cássio Ciampolini, 310 – Jd. Magnólia

E-mail institucional: pedro.costa@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedro.costa@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): 19 – 2116.0281

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsável (eis) que assinou (aram) o ajuste:

## PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Leandro de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 220.462.798-40 RG: 34.603.820-0

Data de Nascimento: 24/01/1983

Endereço residencial completo: AV. R. ESTIMA, 7, BL. A: AP. 06

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: LEANDROLIVEIRA.ADV@GMAIL.COM

Telefone(s): 991332256

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Mariana de Oliveira Calipo

Cargo: 1o Tesoureiro

CPF: 287.333.678-17 RG: 43.561.066-1

Data de Nascimento: 28/11/1979

Endereço residencial completo: AV. Padre Guilherme Ary nº 81

E-mail institucional: tesouraria.ssnj@gmail.com

E-mail pessoal: marianacalipo@gmail.com

Telefone(s): 19 9.8454.0202

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.